



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 179. DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.138, de 22 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.042,49 (sessenta e seis mil quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Indenizações e Restituições – Sistema de Abastecimento de Água	17.512.2008.1299	33.90.93.00	6.12	R\$66.042,49
	Total				R\$66.042,49

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo financeiro composto do valor principal (R\$65.340,00), bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira (R\$702,49), do Convênio FUNASA nº 0331/18 e registro no SICONV nº 864515.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de outubro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 531

27 / 10 / 2020